



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

### **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

|  |                                |
|--|--------------------------------|
| <b>Origem:</b> Processo Administrativo nº 751/2025 |                                |
| <b>Tipo de julgamento:</b> Menor Preço por Item    | <b>Modo de disputa:</b> Aberto |
| <b>Data da sessão:</b> 02/07/2025                  | <b>Horário: 9h</b>             |

**O Prefeito Municipal de Colinas**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo **Menor Preço por Item**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, nos termos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, do **Decreto Municipal nº 1776-01/2025** e **Lei Complementar nº 123/2006**.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço:  
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia **02/07/2025, às 9h**, as propostas poderão ser enviadas até às 8:55h, sendo que todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.

#### **1. DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios, visando o preparo da merenda escolar, conforme itens, descrições e condições de entrega detalhadas no **Termo de Referência (Anexo I)**:

**1.2.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

| Item | Descrição  | Unidade | Quantidade | Valor Unitário |
|------|--|---------|------------|----------------|
| 1    | Abacate fruta. Produto in natura. Unidade inteira com casca. Fruta de tamanho médio, firme, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, sem perfurações, fruta limpa. Embalagem primária: caixas plásticas vazadas e limpas.   | KG      | 90         | R\$ 11,03      |
| 2    | Abacaxi fruta. Produto in natura. Unidade inteira de tamanho médio, com casca. Fruta firme, sem machucados internos e externos, grau médio de amadurecimento, fruta limpa. Embalagem primária: caixas plásticas vazadas e limpas.  | UN      | 900        | R\$ 11,16      |
| 3    | Abóbora italiana. Produto in natura. Unidade inteira de tamanho médio, com casca. Legume firme, sem machucados internos e externos, grau médio de amadurecimento. Embalagem primária: caixas plásticas vazadas e limpas.   | KG      | 100        | R\$ 9,99       |
| 4    | Abóbora japonesa, kg Abóbora japonesa, 1ª qualidade, unidades de tamanho médio, integrais, grau médio de amadurecimento, sem machucados e rachaduras, limpas.  | KG      | 70         | R\$ 8,90       |
| 5    | Açúcar cristal, 1KG Açúcar cristal. Produto processado. Embalagem primária de plástico contendo no mínimo 1Kg do produto. Rótulo conforme a legislação. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data da entrega.  | KG      | 670        | R\$ 6,55       |
| 6    | Açúcar demerara 1KG Açúcar demerara. Produto processado. Embalagem primária de papelão ou plástico contendo no mínimo 1Kg do produto. Rótulo conforme a legislação. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data da entrega.  | KG      | 100        | R\$ 8,06       |
| 7    | Açúcar mascavo não refinado e não cristalizado, 1KG Açúcar mascavo não refinado e não cristalizado. Produto processado. Embalagem primária de papelão ou plástico contendo no mínimo 1Kg do produto. Rótulo conforme a legislação. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data da entrega. | KG      | 150        | R\$ 15,33      |



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

|    |  |     |      |           |
|----|--|-----|------|-----------|
| 8  | Açafrão em pó tempero, 100g. Açafrão em pó tempero: embalado em embalagem plástica com 100g, contendo no rótulo a marca do produto, a gramagem, a data de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega.  | KG  | 5,5  | R\$ 41,33 |
| 9  | Adoçante dietético líquido 100% Stevia, 80ML Adoçante dietético líquido 100% Stevia. Ingredientes: água, edulcorantes naturais, glicosídeos de esteviol, conservador benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico, sem aspartame, ciclamato, sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80 ml. Validade mínima de 10 (dez) meses, a contar da data da entrega.  | UN  | 40   | R\$ 13,33 |
| 10 | Água mineral natural, acondicionada em galão 20 litros. Água mineral natural, acondicionada em galão 20 litros, com certificado de autorização de órgãos competentes.  | GAL | 1200 | R\$ 27,33 |
| 11 | Aipim descascado, limpo e congelado, 1KG Aipim descascado, limpo e congelado. Produto minimamente processado. Embalagem primária plástica transparente, lacrada, contendo no mínimo 1Kg do produto. Rótulo conforme a legislação. Validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data da entrega.   | KG  | 230  | R\$ 10,50 |
| 12 | Alface. Produto in natura, apresentando folhas íntegras, frescas e sem sujidades. Embalagem primária plástico transparente com uma unidade (pé) do produto. Embalagem secundária: caixas plásticas vazadas e limpas.   | UN  | 400  | R\$ 3,60  |
| 13 | Alho. Produto in natura. Bulbos graúdos, frescos, sem machucados e brotamentos, mofados ou deteriorados. Embalagem primária plástica transparente. Embalagem secundária: caixas plásticas vazadas e limpas.  | KG  | 55   | R\$ 43,97 |
| 14 | Amendoim descascado, 500G Amendoim descascado. Produto minimamente processado. Embalagem primária plástica transparente, contendo no mínimo 500 gramas do produto. Rótulo em conformidade com a legislação. Prazo de validade mínimo de 4 (quatro) meses a partir da data da entrega.  | KG  | 100  | R\$ 19,53 |
| 15 | Amido de milho, 500G Amido de milho. Produto processado, a base de milho. Embalagem primária plástica contendo no mínimo 500 gramas do produto. Rótulo em conformidade com a legislação. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.   | KG  | 90   | R\$ 14,23 |
| 16 | Arroz agulha integral, 1KG Arroz agulha integral. Produto minimamente processado, tipo 1, classe longo fino. Embalagem primária: plástica sem perfurações, contendo no mínimo 1Kg do produto. Rótulo em conformidade com a legislação. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega.  | KG  | 230  | R\$ 8,86  |
| 17 | Arroz agulha polido, 1KG Arroz agulha polido. Produto minimamente processado, tipo 1, classe longo fino. Embalagem primária plástica sem perfurações, contendo no mínimo 1Kg do produto. Rótulo em conformidade com a legislação. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega.   | KG  | 850  | R\$ 7,41  |
| 18 | Arroz agulha parboilizado, 1KG Arroz agulha parboilizado. Produto minimamente processado, tipo 1, classe longo fino. Embalagem primária plástica sem perfurações, contendo no mínimo 1Kg do produto. Rótulo em conformidade com a legislação. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data da entrega.  | KG  | 900  | R\$ 7,48  |
| 19 | Atum sólido em óleo, 170G Atum sólido em óleo. Produto processado contendo somente os seguintes ingredientes: atum, óleo comestível e sal. Embalagem primária lata capacidade mínima de 170 gramas do produto. Rótulo com identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data da entrega. | LT  | 90   | R\$ 10,40 |



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

|    |   |     |      |           |
|----|---|-----|------|-----------|
| 20 | Azeite de Oliva extra-virgem, 500ML. Azeite de Oliva extra-virgem com acidez menor ou igual a 0,05 % prensado a frio em fracos escuros de 500 ml. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data da entrega.   | UN  | 15   | R\$ 46,73 |
| 21 | Aveia em flocos finos, 250G Aveia em flocos finos. Produto minimamente processado. Embalagem primária plástica contendo no mínimo 250 gramas do produto. Rótulo em conformidade com a legislação. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, a partir da data da entrega.  | KG  | 100  | R\$ 24,53 |
| 22 | Banana prata fruta, KG Banana prata fruta. Produto in natura, grupo prata, unidades inteiras com casca, ainda em pencas. Frutas de tamanho médio, firmes, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa. Embalagem primária caixa plástica vazada e limpa.   | KG  | 3200 | R\$ 8,33  |
| 23 | Batata doce, KG Batata doce. Produto in natura, unidades de tamanho médio à grande, tubérculos firmes, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa. Embalagem primária: caixa plástica vazada e limpa.   | KG  | 500  | R\$ 4,93  |
| 24 | Batata inglesa, KG Batata inglesa. Produto in natura, unidades de tamanho médio à grande, tubérculos firmes, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa. Embalagem primária: caixa plástica vazada e limpa.   | KG  | 1300 | R\$ 6,63  |
| 25 | Bergamota Montenegrina, Phocan. Produto in natura, KG Bergamota Montenegrina, Phocan. Produto in natura, unidade inteira com casca, de tamanho médio, fruta firme, madura, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa. Embalagem primária: caixa plástica vazada e limpa.   | KG  | 900  | R\$ 7,50  |
| 26 | Beterraba. Produto in natura, KG Beterraba. Produto in natura, unidades de tamanho médio, tubérculos firmes, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa, com ausência de folhas. Embalagem primária: saco plástico transparente. Embalagem secundária: caixa plástica vazada e limpa.   | KG  | 320  | R\$ 5,90  |
| 27 | Bicarbonato de sódio, 100g Bicarbonato de sódio, produto para fins alimentícios. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 100g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega. | KG  | 5    | R\$ 30,66 |
| 28 | Biscoito caseiro tipo Amendoin, 300g., pacote Biscoito caseiro tipo Amendoin, sabor e cor característico, embalagem plástica de 300 gramas, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.  | PAC | 60   | R\$ 11,53 |
| 29 | Biscoito caseiro tipo Canela, 300g, pacote Biscoito caseiro tipo Canela, sabor e cor característico, embalagem plástica de 300 gramas, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.   | PAC | 50   | R\$ 11,20 |
| 30 | Biscoito caseiro tipo Chocolate, 300g, pacote Biscoito caseiro tipo Chocolate, sabor e cor característico, embalagem plástica de 300 gramas, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.   | PAC | 60   | R\$ 11,53 |
| 31 | Biscoito caseiro tipo Manteiga, 300g, pacote Biscoito caseiro tipo Manteiga, sabor e cor característico, embalagem plástica de 300 gramas, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.   | PAC | 60   | R\$ 9,50  |



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

|    |  |     |     |           |
|----|--|-----|-----|-----------|
| 32 | Biscoito caseiro tipo Mel, 300g, pacote Biscoito caseiro tipo Mel, sabor e cor característico, embalagem plástica de 300 gramas, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.  | PAC | 60  | R\$ 11,07 |
| 33 | Biscoito caseiro tipo Melado, 300g, pacote Biscoito caseiro tipo Melado, sabor e cor característico, embalagem plástica de 300 gramas, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.  | PAC | 60  | R\$ 11,20 |
| 34 | Biscoito caseiro tipo Natal, 300g, pacote Biscoito caseiro tipo Natal, sabor e cor característico, embalagem plástica de 300 gramas, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.  | PAC | 60  | R\$ 11,20 |
| 35 | Biscoito de manteiga com chocolate, 300g, pacote Biscoito de manteiga com chocolate, sabor e cor característico, embalagem plástica de 300 gramas, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.  | PAC | 90  | R\$ 11,50 |
| 36 | Biscoito de manteiga com goiaba, 300g, pacote Biscoito de manteiga com goiaba, sabor e cor característico, embalagem plástica de 300 gramas, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega   | PAC | 90  | R\$ 11,86 |
| 37 | Biscoito cream cracker integral, 400g Biscoito cream cracker integral. Produto processado, salgado, de textura levemente ondulada, com aroma característico de produto fermentado, crocante, de coloração bege claro, sem corantes, contendo no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo e farelo de trigo. Embalagem primária de refil contendo no mínimo 130g, reembalados em sacos plásticos com no mínimo 400g de produto. Rótulo deve atender à legislação. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega. | KG  | 25  | R\$ 18,50 |
| 38 | Biscoito doce sem glúten, 200gr. Biscoito doce sem glúten, de amido de milho, açúcar, ovos, leite em pó, margarina e sal embalagem de 200 gr. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.  | PAC | 50  | R\$ 13,99 |
| 39 | Biscoito integral tipo palito, 300g, pacote Biscoito integral tipo palito, sabor e cor característico, embalagem plástica de 300 gramas, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.  | PAC | 150 | R\$ 19,25 |
| 40 | Biscoito Maria integral, sabor chocolate, 300g. Biscoito Maria integral, sabor chocolate. Produto processado, doce em formato redondo, estampado, de textura lisa, crocante, coloração chocolate. Deve conter no mínimo os seguintes ingredientes: cacau em pó, gordura de palma, farinha integral. Embalagem primária: pacote de polietileno atóxico contendo no mínimo 300g do produto. Rótulo em conformidade com a legislação. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data da entrega.   | KG  | 50  | R\$ 26,66 |
| 41 | Brócolis. Produto in natura, kg Brócolis. Produto in natura, sem folhas, molhos frescos e limpos, com cor característica e uniforme (verde escuro), sem machucados internos e externos e limpos. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes. Embalagem secundária: caixas plásticas vazadas e limpas.   | KG  | 180 | R\$ 22,17 |



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

|    |  |     |      |            |
|----|--|-----|------|------------|
| 42 | Cacau em pó, 500g Cacau em pó. Produto processado sem adição de açúcar. Embalagem primária de plástico transparente atóxico, contendo no mínimo 500 gramas do produto. Rótulo em conformidade com a legislação. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.  | KG  | 45   | R\$ 96,00  |
| 43 | Café solúvel granulado, 100g Café solúvel granulado. Produto processado. Embalagem primária: vidro ou lata contendo no mínimo 100g do produto, com lacre de proteção abaixo da tampa. Rótulo em conformidade com a legislação. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, a partir da data da entrega.  | PAC | 670  | R\$ 20,21  |
| 44 | Café moído e torrado, tradicional. Produto de primeira qualidade, 100% café puro, com selo de qualidade ABIC categoria tradicional. Embalado a vácuo. Rótulo com todas as informações pertinentes ao produto em conformidade com a legislação. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 500g.  | PAC | 1390 | R\$ 45,33  |
| 45 | Canela em casca, 40g Canela em casca. Produto minimamente processado. Embalagem íntegra de, no mínimo 40 gramas. As lascas devem estar inteiras e com boa aparência. O produto deve estar isento de sujidades. Rótulo deve estar em conformidade com a legislação. Validade mínima de 6(seis) meses a partir da data da entrega.   | KG  | 3    | R\$ 340,00 |
| 46 | Canela em pó, 40G Canela em pó. Produto minimamente processado. Embalagem primária: pote plástico transparente com tampa, contendo, no mínimo 40g do produto. Rótulo com identificação do produto, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, a partir da data da entrega.   | KG  | 5    | R\$ 171,67 |
| 47 | Caqui fruta. Produto in natura. Caqui fruta. Produto in natura, fruta inteira com casca, madura, tipo chocolate preto, unidades de tamanho médio, fruta firme, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa. Embalagem primária: caixa plástica vazada e limpa.  | KG  | 500  | R\$ 10,63  |
| 48 | Carne Bovina, bife 120 gramas cada congelada, KG Carne Bovina, bife 120 gramas cada congelada. Produto minimamente processado, isento de cartilagens, apresentando no máximo 5% de gordura, cortado em formato de iscas com aproximadamente 15 gramas cada, feito exclusivamente a partir dos seguintes cortes: ALCATRA, COXÃO DE DENTRO, PATINHO. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 1Kg do produto, totalmente congelado e sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo conforme legislação igente. Produto registrado no MAPA. Validade mínima de 6(seis) meses, a contar da data de entrega. | KG  | 380  | R\$ 51,50  |
| 49 | Carne Bovina, iscas congeladas, KG Carne Bovina, iscas congeladas. Produto minimamente processado, isento de cartilagens e ossos, apresentando no máximo 5% de gordura, cortado em formato de iscas com aproximadamente 15 gramas cada, feito exclusivamente a partir dos seguintes cortes: ALCATRA, COXÃO DE DENTRO, PATINHO E/OU MAMINHA. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 1Kg do produto, totalmente congelado e sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo conforme Legislação vigente. Produto registrado no MAPA. Validade mínima de 6(seis) meses, a contar da data de entrega.       | KG  | 720  | R\$ 50,63  |



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

|    |  |    |      |           |
|----|--|----|------|-----------|
| 50 | Carne bovina, moída congelada, KG Carne bovina, moída congelada. Produto minimamente processado, isento de cartilagens e ossos, apresentando no máximo 5% de gordura, moído em MOEDOR GROSSO, feito exclusivamente a partir dos seguintes cortes: ALCATRA, COXÃO DE DENTRO, PATINHO E/OU MAMINHA. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 1Kg do produto, totalmente congelado e sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo conforme legislação vigente. Produto registrado no MAPA. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.  | KG | 1150 | R\$ 37,83 |
| 51 | Carne bovina, picadão congelado, KG Carne bovina, picadão congelado. Produto minimamente processado, isento de cartilagens e ossos, apresentando no máximo 5% de gordura, cortado em formato de cubinhos com aproximadamente 10 gramas cada, feito exclusivamente a partir dos seguintes cortes: ALCATRA, COXÃO DE DENTRO, PATINHO E/OU MAMINHA. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 1Kg do produto, totalmente congelado e sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo conforme legislação vigente. Produto registrado no MAPA. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.   | KG | 370  | R\$ 50,63 |
| 52 | Carne Bovina, pedaço inteiro congelada, KG Carne Bovina, pedaço inteiro congelada. Produto minimamente processado, isento de cartilagens, apresentando no máximo 5% de gordura, cortado em formato de iscas com aproximadamente 15 gramas cada, feito exclusivamente a partir dos seguintes cortes: ALCATRA, COXÃO DE DENTRO, PATINHO E/OU MAMINHA. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 1Kg do produto, totalmente congelado e sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo conforme legislação vigente. Produto registrado no MAPA. Validade mínima de 6(seis) meses, a contar da data de entrega. | KG | 200  | R\$ 49,00 |
| 53 | Carne de frango coxa e sobrecoxa desossada congelada, KG Carne de frango coxa e sobrecoxa desossada congelada. Produto minimamente processado. Embalagem primária: plástica transparente contendo no mínimo 1Kg do produto, totalmente congelado e sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo conforme legislação vigente. Produto registrado no MAPA. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.   | KG | 420  | R\$ 22,63 |
| 54 | Carne de frango, moída congelada, KG Carne de frango, moída congelada. Produto minimamente processado, isento de cartilagens e ossos. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 1Kg do produto, totalmente congelado e sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo conforme legislação vigente. Produto registrado no MAPA. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.  | KG | 400  | R\$ 25,37 |
| 55 | Carne de frango, tipo filé peito congelada, KG Carne de frango, tipo filé peito congelada. Produto minimamente processado, isento de cartilagens e ossos. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 1Kg do produto, totalmente congelado e sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo conforme legislação vigente. Produto registrado no MAPA. Validade mínima de 6 (seis)meses, a contar da data de entrega.   | KG | 820  | R\$ 26,96 |
| 56 | Carne suína (sobre paleta) congelada, kg Carne suína (sobrepaleta) congelada. Produto minimamente processado, isento de cartilagens e ossos. Peça unitária pesando aproximadamente 1 kg. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 1Kg do produto, totalmente congelado e sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo conforme legislação vigente. Produto registrado no MAPA. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.   | KG | 320  | R\$ 30,03 |



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

|    |  |    |     |            |
|----|--|----|-----|------------|
| 57 | Carne suína, moída grossa congelada, kg Carne suína, moída grossa congelada. Produto minimamente processado, isento de cartilagens e ossos, apresentando no máximo 5% de gordura, moído em MOEDOR GROSSO, feito exclusivamente a partir dos seguintes cortes: ALCATRA, PERNIL E SOBREPALETA. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 1Kg do produto, totalmente congelado e sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo conforme legislação vigente. Produto registrado no MAPA. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.                               | KG | 420 | R\$ 29,47  |
| 58 | Carne suína, picadão congelado, kg Carne suína, picadão congelado. Produto minimamente processado, isento de cartilagens e ossos, apresentando no máximo 5% de gordura, cortado em formato de cubosa com aproximadamente 10 gramas cada, feito exclusivamente a partir dos seguintes cortes: ALCATRA, SOBREPALETA E PERNIL. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 1Kg do produto, totalmente congelado e sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo conforme legislação vigente. Produto registrado no MAPA. Validade mínima de 6(seis) meses, a contar da data de entrega. | KG | 530 | R\$ 30,13  |
| 59 | Cebola. Produto in natura, kg Cebola. Produto in natura, legume inteiro, com casca, unidade de tamanho médio, íntegra, firme, sem perfurações, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa, com casca. Embalagem primária: caixas plásticas vazadas e limpas.   | KG | 770 | R\$ 5,96   |
| 60 | Cenoura. Produto in natura, kg Cenoura. Produto in natura, legume inteiro, com casca, isento de folhas, unidades de tamanho médio, íntegra, fresca, sem rachaduras, sem perfurações, sem machucados internos e externos, cor uniforme. Produto limpo. Embalagem primária: saco plástico transparente. Embalagem secundária: caixa plástica vazada e limpa.   | KG | 260 | R\$ 5,70   |
| 61 | Chá diversos sabores, caixa c/10 sachês Cx Chá diversos sabores (endro, camomila, erva doce, cidreira, hortelã, frutas diversas), caixa c/ 10 sachês de aproximadamente 1g à 2g cada.  | CX | 980 | R\$ 4,90   |
| 62 | Chimichurri, tempero desidratado, 100g Chimichurri, tempero desidratado, acondicionado em sacos de polietileno; embalagem de 100g, com data de fabricação e validade de no mínimo 2 meses a partir da data de entrega.   | KG | 7   | R\$ 272,00 |
| 63 | Chuchu. Produto in natura, kg Chuchu. Produto in natura, legume inteiro, com casca, unidades de tamanho médio, unidade íntegra, fresca, sem rachaduras, sem perfurações, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa, sem as folhas. Embalagem primária: caixa plástica vazada e limpa.   | KG | 210 | R\$ 5,53   |
| 64 | Coco ralado médio, puro, 100gr Coco ralado. Especificações: Coco ralado médio, puro, sem açúcar, embalagem primária em saco aluminizado contendo no mínimo de 100gr do produto. Rótulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data da entrega.   | KG | 20  | R\$ 58,00  |
| 65 | Coração de frango congelado, kg Coração de frango congelado. Produto minimamente processado e congelado. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 1Kg do produto, totalmente congelado e sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo conforme legislação vigente. Produto registrado no MAPA. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.  | KG | 320 | R\$ 40,80  |
| 66 | Couve-chinesa. Produto in natura, und Couve-chinesa. Produto in natura. Verdura com folhas íntegras, frescas e limpas. Embalagem primária: caixa plástica vazada e limpa.  | UN | 125 | R\$ 10,40  |



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

|    |   |     |      |            |
|----|---|-----|------|------------|
| 67 | Couve-flor. Produto in natura, kg Couve-flor. Produto in natura. Unidade íntegra, fresca e limpa, sem folhas, sem perfurações, cor característica e uniforme, sem machucados internos e externos. Embalagem primária: caixa plástica vazada e limpa.  | KG  | 200  | R\$ 20,10  |
| 68 | Couve-manteiga. Produto in natura, molho Couve-manteiga. Produto in natura. Verdura com folhas íntegras, frescas e limpas. Embalagem primária: caixa plástica vazada e limpa.   | MOL | 1110 | R\$ 4,66   |
| 69 | Cravo da índia. Produto in natura, 40g Cravo da índia. Produto in natura. Embalagem primária: pote plástico transparente com tampa, contendo no mínimo 40 gr do produto. Rótulo contendo identificação do produto, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, a partir da data da entrega.  | KG  | 2    | R\$ 410,07 |
| 70 | Creme de leite UHT homogeneizado, 200g Creme de leite UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração, com no máximo 20% de gordura. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Registro no ministério da agricultura.  | KG  | 55   | R\$ 17,73  |
| 71 | Cuca tipo caseiro recheio de chocolate, kg Cuca tipo caseiro recheio de chocolate, sabor e cor característico, embalagem plástica de 850 gramas, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.   | KG  | 70   | R\$ 22,67  |
| 72 | Cuca tipo caseiro recheio de doce de leite, kg Cuca tipo caseiro recheio de doce de leite, sabor e cor característico, embalagem plástica de 850 gramas, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.   | KG  | 50   | R\$ 22,67  |
| 73 | Cuca tipo caseiro recheio de queijão, kg Cuca tipo caseiro recheio de queijão, sabor e cor característico, embalagem plástica de 850 gramas, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.   | KG  | 40   | R\$ 23,33  |
| 74 | Cuca tipo caseiro recheio de coco, kg Cuca tipo caseiro recheio de coco, sabor e cor característico, embalagem plástica de 850 gramas, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.   | KG  | 50   | R\$ 21,33  |
| 75 | Cuca tipo caseiro sem recheio, kg Cuca tipo caseiro sem recheio, sabor e cor característico, embalagem plástica de 700 gramas, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.   | KG  | 50   | R\$ 20,86  |
| 76 | Curry em pó tempero embalado em embalagem plástica com 100g, contendo no rótulo a marca do produto, a gramagem, a data de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega.   | KG  | 7    | R\$ 223,33 |
| 77 | Damasco, produto minimamente processado, 200G Damasco. Produto minimamente processado. Embalagem primária plástica transparente, contendo no mínimo 200 gramas do produto. Rótulo em conformidade com a legislação. Prazo de validade mínimo de 4 (seis) meses a partir da data da entrega.   | KG  | 10   | R\$ 150,00 |
| 78 | Doce de frutas: Goiaba, morango, figo ou uva (shimier), 300g Doce de frutas: Goiaba, morango, figo ou uva (shimier). Produto processado, feito à base de frutas frescas, contendo no mínimo os seguintes ingredientes: polpa de goiaba, morango, figo, pêssego ou uva, açúcar. Embalagem primária: pote plástico transparente ou vidro contendo no mínimo 300 gr do produto. Rótulo contendo identificação do produto, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data da entrega. | KG  | 40   | R\$ 18,53  |



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

|    |   |     |     |           |
|----|---|-----|-----|-----------|
| 79 | Doce de leite pastoso. Embalagem em potes de 400 gr ou 4,5 a 4,8 gramas. Sem glúten e sem amido na constituição. Ingredientes leite pasteurizado padronizado, ou leite em póreconstituído, açúcar, proteínas lácteas, enzima beta galactosidase e conservador: sorbato de potássio Validade 6 (seis)meses a partir da entrega.  | KG  | 40  | R\$ 50,40 |
| 80 | Ervilha em grão congelada, kg Ervilha em grão congelada. Produto minimamente processado, sem aditivos alimentares. Deve conter somente grãos de ervilha naturais. Embalagem primária plástica atóxica contendo, no mínimo 300gr e no máximo 1kg do produto totalmente congelado e sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo contendo identificação do produto, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, a partir da data da entrega.  | KG  | 45  | R\$ 30,07 |
| 81 | Espinafre. Produto in natura, molho. Espinafre. Produto in natura. Verdura com folhas verdes íntegras, frescas e limpas. Embalagem primária: caixa plástica vazada e limpa.   | MOL | 160 | R\$ 6,66  |
| 82 | Extrato de soja integral (leite de soja integral), kg. Extrato de soja integral (leite de soja integral). Produto processado, elaborado a partir de soja desidratada e moída. Embalagem primária plástica contendo, no mínimo 250g e no máximo 1 kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, a partir da data da entrega. ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS (ALERGIA PROTEÍNA LEITE VACA). | KG  | 5   | R\$ 28,20 |
| 83 | Farinha de arroz, 200g. Farinha de arroz. Produto processado obtido a partir da moagem dos grãos integrais do arroz. Embalagem primária: plástica atóxica contendo no mínimo 200 gr. do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade e n.º lote. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega.   | KG  | 35  | R\$ 11,07 |
| 84 | Farinha de aveia, 200g Farinha de aveia. Produto processado obtido a partir da moagem dos grãos integrais da aveia. Embalagem primária atóxica contendo, no mínimo 200gr. e no máximo 1 kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, a partir da data da entrega.  | KG  | 65  | R\$ 20,50 |
| 85 | Farinha de centeio, kg Farinha de centeio. Produto processado obtido a partir da moagem dos grãos de centeio. Embalagem primária atóxica contendo, embalagem de 1kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, a partir da data da entrega.   | KG  | 50  | R\$ 11,00 |
| 86 | Farinha de mandioca, kg Farinha de mandioca. Produto processado obtido a partir da moagem e desidratação da mandioca crua. Embalagem primária: plástica atóxica contendo no mínimo 500 gr. e no máximo 1Kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, a partir da data da entrega.  | KG  | 40  | R\$ 12,07 |
| 87 | Farinha de milho amarela fina/média, kg Farinha de milho amarela fina/média. Produto processado e enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: atóxica contendo no mínimo 1Kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data da entrega.   | KG  | 300 | R\$ 5,90  |



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

|    |  |    |     |           |
|----|--|----|-----|-----------|
| 88 | Farinha de trigo especial, kg Farinha de trigo especial. Produto processado e enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: embalagem atóxica contendo no mínimo 1kg e, no máximo 5 kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, a partir da data da entrega.   | KG | 900 | R\$ 6,03  |
| 89 | Farinha de trigo integral, kg Farinha de trigo integral. Produto processado e enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: plástica atóxica contendo no mínimo 1Kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, a partir da data da entrega.  | KG | 240 | R\$ 7,53  |
| 90 | Farinha de rosca, kg Farinha de rosca. Produto processado, obtida pela moagem de pães torrado limpos. Embalagem primária: plástica atóxica contendo no mínimo 1Kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, a partir da data da entrega.  | KG | 15  | R\$ 17,50 |
| 91 | Feijão carioca em grão limpo, kg Feijão carioca em grão limpo. Produto minimamente processado e limpo. Embalagem primária: plástica atóxica contendo no mínimo 1Kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 (dois) meses, a partir da data da entrega.   | KG | 330 | R\$ 11,07 |
| 92 | Feijão preto em grão limpo, kg Feijão preto em grão limpo. Produto minimamente processado. Embalagem primária: plástica atóxica contendo no mínimo 1Kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 (dois) meses, a partir da data da entrega.   | KG | 510 | R\$ 9,40  |
| 93 | Feijão vermelho em grão limpo, kg Feijão vermelho em grão limpo. Produto minimamente processado. Embalagem primária: plástica atóxica contendo no mínimo 1Kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 (dois) meses, a partir da data da entrega.   | KG | 250 | R\$ 19,40 |
| 94 | Fermento biológico, kg Fermento biológico. Produto processado. Embalagem primária atóxica contendo no mínimo 500g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, a partir da data da entrega.  | KG | 18  | R\$ 66,40 |
| 95 | Fermento químico em pó, 100g Fermento químico em pó. Produto processado. Embalagem primária atóxica contendo no mínimo 100 gramas do produto. Rótulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, a partir da data da entrega.  | KG | 40  | R\$ 45,00 |
| 96 | Filé de peixe Pangá sem espinhos, congelado, limpo, kg Filé de peixe Pangá sem espinhos, congelado, limpo, com cor, cheiro, sabor e textura próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas. Produto minimamente processado, totalmente isento de espinhos. Embalagem primária atóxica, transparente contendo no mínimo 1Kg do produto congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote, temperatura de estocagem e registro do produto no MAPA. Prazo de validade mínimo de 2 (dois) meses, a partir da data da entrega. | KG | 120 | R\$ 57,33 |



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

|     |  |    |     |           |
|-----|--|----|-----|-----------|
| 97  | Filé de peixe de Anjo, sem espinhos, congelado, limpo, kg Filé de peixe de Anjo, sem espinhos, congelado, limpo, com cor, cheiro, sabor e textura próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas. Produto minimamente processado, totalmente isento de espinhos. Embalagem primária atóxica, transparente contendo no mínimo 1Kg do produto congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote, temperatura de estocagem e registro do produto no MAPA. Prazo de validade mínimo de 2 (dois) meses, a partir da data da entrega. | KG | 250 | R\$ 60,40 |
| 98  | Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja, 400g Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja. Produto indicado para lactentes com intolerância à lactose, galactosemia ou em situações nas quais for indicado retirar o leite de vaca da dieta. Embalagem contendo no mínimo 400g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data da entrega. <b>PRODUTO DESTINADO À BEBÊS COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA.</b>  | LT | 10  | R\$ 72,06 |
| 99  | Fórmula Infantil em pó 1, a base de proteínas lácteas, 800g Fórmula Infantil em pó 1, a base de proteínas lácteas, para lactentes até o 6º mês, produto utraprocessado, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. Acondicionado em latas contendo 800 gr do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 8 (oito) meses no momento da entrega.  | LT | 60  | R\$ 76,48 |
| 100 | Fórmula Infantil em pó 2, a base de proteínas lácteas, 800g Fórmula Infantil em pó 2, a base de proteínas lácteas, para lactentes a partir dos 6º meses, produto utraprocessado, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. Acondicionado em latas contendo 800 g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de (8 oito) meses no momento da entrega.  | LT | 200 | R\$ 62,09 |
| 101 | Geleia de frutas, sem adição de açúcar, 280g, sabores sortidos vidro contendo identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.   | KG | 15  | R\$ 67,07 |
| 102 | Gergelim integral. Produto in natura, kg Gergelim integral. Produto in natura. Embalagem primária atóxica contendo no mínimo 100 gr do produto. Rótulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 4 (quatro) meses, a partir da data da entrega.  | KG | 15  | R\$ 65,07 |
| 103 | Goiaba fruta. Produto in natura, kg Goiaba fruta. Produto in natura, fruta inteira com casca, madura, tipo chocolate preto, unidades de tamanho médio, fruta firme, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa. Embalagem primária: caixa plástica vazada e limpa.   | KG | 280 | R\$ 18,20 |
| 104 | Goma fresca, de mandioca hidratada para tapioca, 500g Goma fresca, de mandioca hidratada para tapioca, produto processado. Embalagem primária: plástica atóxica contendo no mínimo 500 gr. do produto. Rótulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, a partir da data da entrega.   | KG | 200 | R\$ 26,66 |



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

|     |  |      |     |           |
|-----|--|------|-----|-----------|
| 105 | Granola tradicional, 500g Granola tradicional. Produto processado, rico em fibras, podendo ser consumido puro, no leite, na vitamina e em outros. Contendo no mínimo os seguintes ingredientes: aveia em flocos, açúcar mascavo, uva passa, gérmen de trigo, flocos de milho, fibra de trigo, castanha do Pará, mel. Embalagem primária de polipropileno, contendo no mínimo 500 gr. do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, contados da data de entrega do produto.   | KG   | 30  | R\$ 30,00 |
| 106 | Grão de bico limpo, kg Grão de bico limpo. Produto minimamente processado. Embalagem primária: plástica atóxica contendo no mínimo 500g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, a partir da data da entrega.  | KG   | 45  | R\$ 22,90 |
| 107 | logurte parc desnatado c/polpa frutas integrais c/6 unid 90g logurte parcialmente desnatado com polpa de frutas integral. Produto processado nos sabores: morango, coco ou salada de frutas. Embalagem: BANDEJA c/ 6 unidades 90 gr. Rótulo em conformidade com a legislação. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.  | BAND | 80  | R\$ 9,76  |
| 108 | logurte diet ou zero açúcar, 165 a 170g logurte diet ou zero açúcar, deverá possuir como primeiro ingrediente leite. Sabores diversos, com polpa de fruta. Produto destinado a alunos com diabetes. Acondicionado em embalagem individual contendo no máximo 165 a 170g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. Destinado a atender alunos portadores de estado ou condição de saúde específica.                   | UN   | 80  | R\$ 6,73  |
| 109 | logurte com polpa de frutas, litro logurte com polpa de frutas. Produto processado nos sabores: morango, coco ou salada de frutas. Embalagem primária: garrafa plástica contendo no mínimo 1 litro do produto. Rótulo em conformidade com a legislação. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega.   | L    | 700 | R\$ 11,73 |
| 110 | logurte natural integral, 170g, potes logurte natural integral. Produto processado ISENTO DE AÇÚCAR ADICIONADO e contendo no mínimo os seguintes ingredientes: leite e fermentos lácteos. Embalagem primária: garrafa plástica contendo aproximadamente 170 gramas. Rótulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Produto registrado no MAPA. Prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias, a partir da data da entrega.  | POT  | 180 | R\$ 6,43  |
| 111 | logurte zero lactose e glúten, 165 a 170g logurte zero lactose e glúten, deverá possuir como primeiro ingrediente leite. Sabores diversos, com polpa de fruta. Produto destinado a alunos com intolerância à lactose. Acondicionado em embalagem individual contendo no máximo 165 a 170g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. Destinado a atender alunos portadores de estado ou condição de saúde específica. | UN   | 80  | R\$ 7,08  |
| 112 | Kiwi fruta. Produto in natura, fruta inteira com casca, kg Kiwi fruta. Produto in natura, fruta inteira com casca, unidades de tamanho médio, fruta madura ou grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa. Embalagem primária: caixa plástica vazada e limpa.   | KG   | 460 | R\$ 29,17 |



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

|     |  |    |      |           |
|-----|--|----|------|-----------|
| 113 | Laranja fruta. Produto in natura, kg Laranja fruta. Produto in natura, unidade inteira com casca, de tamanho médio, fruta firme, madura, suculenta, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa. Embalagem primária: caixa plástica vazada e limpa.   | KG | 700  | R\$ 6,57  |
| 114 | Leite UHT integral. Produto processado, integral, Litro Leite UHT integral. Produto processado, integral. Embalagem primária: tetrapack contendo no mínimo 1 litro do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Produto com registro no MAPA e carimbo da inspeção. Validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data da entrega.   | L  | 2100 | R\$ 6,49  |
| 115 | Leite deslactosado. Leite de vaca, sem adulterações, litro Leite deslactosado. Leite de vaca, sem adulterações, com teor reduzido de lactose conforme legislação, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT, em caixa cartonada, de 1 litro, validade até 3 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no MAPA e carimbo de inspeção.                        | L  | 500  | R\$ 7,20  |
| 116 | Leite em pó integral instantâneo, kg Leite em pó integral instantâneo enriquecido em vitaminas e minerais. Produto processado contendo no mínimo os seguintes ingredientes: leite integral, vitaminas complexo B, iodo, fósforo, cálcio, ferro e zinco. Embalagem primária: saco alumínizado com no mínimo 1Kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Produto com registro no MAPA. Validade mínima de 5 (dois) meses a contar da data da entrega. | KG | 60   | R\$ 51,00 |
| 117 | Lentilha em grão, kg Lentilha em grão. Produto minimamente processado e limpo. Embalagem primária atóxica contendo, no mínimo 500g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 2 (dois) meses a partir da data da entrega.  | KG | 300  | R\$ 23,40 |
| 118 | Limão Taiti ou Siciliano. Produto in natura, kg Limão Taiti ou Siciliano. Produto in natura, unidade inteira com casca, de tamanho médio, fruta firme, madura, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa. Embalagem primária: caixa plástica vazada e limpa.  | KG | 80   | R\$ 7,50  |
| 119 | Louro em folhas secas, mínimo 5g louro em folhas secas, acondicionado em embalagem contendo mínimo 5g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 (quatro) meses no momento da entrega.  | UN | 130  | R\$ 4,90  |
| 120 | Maçã fruta, kg Maçã fruta. Produto in natura, variedade ARGENTINA. Unidades inteiras de tamanho médio, frutas firmes, maduras, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa. Embalagem primária: caixa plástica vazada e limpa.  | KG | 200  | R\$ 18,66 |
| 121 | Maçã fruta. Produto in natura, variedade FUJI ou GALA, kg Maçã fruta. Produto in natura, variedade FUJI ou GALA. Unidades inteiras de tamanho médio, frutas firmes, maduras, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa. Embalagem primária: caixa plástica vazada e limpa.  | KG | 1000 | R\$ 11,66 |
| 122 | Mamão. Produto in natura, variedade FORMOSA, kg Mamão. Produto in natura, variedade FORMOSA. Unidade de tamanho médio, fruta firme, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, sem perfurações, fruta limpa. Embalagem primária: caixa plástica vazada e limpa.   | KG | 650  | R\$ 12,40 |



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

|     |   |     |      |           |
|-----|---|-----|------|-----------|
| 123 | Manga fruta. Produto in natura, kg Manga fruta. Produto in natura. Unidades inteiras com casca, de tamanho médio, frutas maduras e frescas, sem machucados internos e externos, cor característica e limpa. Embalagem primária: caixa plástica vazada e limpa   | KG  | 1050 | R\$ 9,53  |
| 124 | Manjerona. Produto in natura, molho Manjerona. Produto in natura com folhas íntegras, frescas e limpas. Embalagem primária: saco plástico transparente contendo no máximo dois molhos do produto. Embalagem secundária: caixa plástica vazada e limpa.  | MOL | 35   | R\$ 5,73  |
| 125 | Manteiga sem sal. Produto processado, KG Manteiga sem sal. Produto processado, à base de leite de vaca, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, em embalagens de, no mínimo 200 gr., com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens devem conter dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do MAPA. Validade de, no mínimo, 2 (dois) meses.  | KG  | 50   | R\$ 77,40 |
| 126 | Margarina. SEM LACTOSE, SEM FENILALIMINA, KG Margarina. Produto ultraprocessado, SEM LACTOSE, SEM FENILALIMINA feito à base de óleos vegetais interesterificados, sem sal e 0% de gordura trans, teor de lipídios 80%, enriquecida com vitaminas. Embalagem primária: pote plástico contendo no mínimo 250gr do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, nº lote. Validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data da entrega.   | KG  | 10   | R\$ 27,33 |
| 127 | Massa alimentícia de arroz, KG Massa alimentícia de arroz. Produto processado a base de farinha de arroz. Isento de glúten. Embalagem primária: de polipropileno contendo no mínimo 500gr do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, nº lote. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega. PRODUTO DESTINADO A ESCOLARES PORTADORES DE DOENÇA CELÍACA OU INTOLERÂNCIA AO GLÚTEN.  | KG  | 25   | R\$ 17,79 |
| 128 | Massa alimentícia parafuso com vegetais, KG Massa alimentícia parafuso com vegetais. Produto processado contendo somente corantes naturais. Embalagem primária de polipropileno contendo no mínimo 500gr do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, nº lote. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega.   | KG  | 230  | R\$ 16,33 |
| 129 | Massa alimentícia parafuso multigrãos, KG Massa alimentícia parafuso multigrãos. Produto processado, integral, coloração marrom, sem corantes artificiais, sem conservantes artificiais, rico em fibras, contendo no mínimo os seguintes ingredientes: sêmola de trigo, farinha de linhaça, farinha de aveia e farinha de soja. Embalagem primária de polipropileno contendo, no mínimo 500gr. do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, nº lote. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega. | KG  | 100  | R\$ 18,73 |
| 130 | Massa alimentícia tipo integral Pene, KG Massa alimentícia tipo integral pene. Produto processado, contendo no mínimo farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico. Laminado, de textura lisa, coloração marrom, sem corantes, sem conservantes, rico em fibras. Embalagem de polipropileno com no mínimo 500gr do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, nº lote. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses contados da data de entrega do produto.  | KG  | 80   | R\$ 14,40 |



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

|     |   |    |     |           |
|-----|---|----|-----|-----------|
| 131 | Massa alimentícia tipo espaguete com ovos, KG Massa alimentícia tipo espaguete com ovos. Produto processado, de boa qualidade, textura lisa, coloração uniforme. Embalagem de polipropileno ou papelão com no mínimo 500gr de produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses contados da data de entrega do produto.              | KG | 110 | R\$ 9,40  |
| 132 | Massa alimentícia tipo sopa. Cabelo de anjo, KG Massa alimentícia tipo sopa. Cabelo de anjo. Produto processado, de boa qualidade, textura lisa, coloração uniforme. Embalagem de polipropileno ou papelão com no mínimo 500gr. de produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses contados da data de entrega do produto.         | KG | 90  | R\$ 13,07 |
| 133 | Massa fresca em rolo, KG Massa fresca em rolo. Produto processado, fresco, refrigerado. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 1Kg e no máximo 2 kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega.  | KG | 240 | R\$ 18,00 |
| 134 | Massa fresca tipo capeletti, KG Massa fresca tipo capeletti- embalagens de 500g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto elaborado com farinha de trigo especial enriquecido de Ferro e Ácido Fólico e recheio de pura carne de frango/bovina e sem condimentos do tipo pimenta. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor, conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. | KG | 30  | R\$ 48,66 |
| 135 | Massa fresca para lasanha, KG Massa fresca para lasanha. Produto processado, fresco, refrigerado. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 500 gr. e no máximo 1 kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega.  | KG | 110 | R\$ 19,30 |
| 136 | Massa fresca para pastel tamanho grande, KG Massa fresca para pastel tamanho grande. Produto processado, fresco, refrigerado. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 500gr. e no máximo 1 kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega.   | KG | 120 | R\$ 17,83 |
| 137 | Massa fresca para pastel tamanho médio, KG Massa fresca para pastel tamanho médio. Produto processado, fresco, refrigerado. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 500gr. no máximo 1 kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega.   | KG | 100 | R\$ 17,83 |
| 138 | Mel de abelha, 100% natural, KG Mel de abelha. Produto minimamente processado, 100% natural. Embalagem primária atóxica lacrada, contendo no mínimo 250 gr. no máximo 1kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade, n.º lote e registro no MAPA. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.  | KG | 10  | R\$ 38,07 |



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

|     |   |    |      |           |
|-----|---|----|------|-----------|
| 139 | Melado batido de cana, 100% sacarose, KG Melado batido de cana. Produto processado, 100% sacarose. Embalagem primária pote plástico ou vidro contendo no mínimo 250 gr. e no máximo 1Kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade, n.º lote. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega.  | KG | 100  | R\$ 24,73 |
| 140 | Melancia fruta. Produto in natura, kg Melancia fruta. Produto in natura. Unidades inteiras com casca, de tamanho médio, frutas maduras e frescas, sem machucados internos e externos, cor característica e limpa. Embalagem primária: caixa plástica vazada e limpa.  | KG | 1100 | R\$ 4,57  |
| 141 | Melão fruta. Produto in natura, kg Melão fruta. Produto in natura. Unidades inteiras com casca, de tamanho médio, frutas maduras e frescas, sem machucados internos e externos, cor característica e limpa. Frutos arredondados, com casca enrugada, amarelo intenso, polpa suculenta, branca e levemente esverdeada. Fruto maduro. A polpa não deve estar seca e as sementes devem se desprender facilmente. Embalagem primária: caixa plástica vazada e limpa.  | KG | 1000 | R\$ 9,80  |
| 142 | Milho verde em grão cru, kg Milho verde em grão cru. Produto minimamente processado, congelado e embalado. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 300gr. do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 4 (quatro) meses a partir da data da entrega.   | KG | 75   | R\$ 19,86 |
| 143 | Milho verde em espiga. Produto em natura, un Milho verde em espiga. Produto em natura, grãos íntegros firmes. Embalagem primária: saco plástico transparente ou bandeja envolta em filme plástico. Embalagem secundária: caixa plástica vazada e limpa.   | UN | 1000 | R\$ 4,00  |
| 144 | Molho de tomate orgânico, kg Molho de tomate orgânico. Produto processado contendo somente os seguintes ingredientes: tomate orgânico, cebola orgânica, purê concentrado de tomate orgânico, salsa orgânica, açúcar demerara orgânico, sal, cebolinha orgânica, alho em pó, espessante goma xantana e acidulante ácido cítrico. Embalagem primária vidro hermeticamente fechado com capacidade mínima de 330 gramas do produto. Rótulo com identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data da entrega. | KG | 30   | R\$ 15,73 |
| 145 | Moranga. Produto in natura. Variedade amarela, kg Moranga. Produto in natura. Variedade amarela. Unidades íntegras, frescas e limpas. Sem rachaduras ou perfurações, sem machucados internos e externos. Embalagem primária: caixa plástica vazada e limpa.   | KG | 50   | R\$ 4,83  |
| 146 | Morango fruta. Produto in natura, kg Morango fruta. Produto in natura. Fruta inteira, madura e fresca. Unidades de tamanho médio, sem machucados internos e externos, sem perfurações, frutas limpas. Embalagem primária: saco plástico transparente ou bandeja envolta em filme plástico. Embalagem secundária: caixa plástica vazada e limpa.   | KG | 320  | R\$ 38,17 |
| 147 | Nata zero lactose, apresentação em potes plásticos de 200g, com rótulo identificando inspeção, procedência, validade mínima de 40 dias. Transportado em veículo refrigerado conforme a RDC 216.   | KG | 30   | R\$ 58,33 |



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

|     |  |    |      |            |
|-----|--|----|------|------------|
| 148 | Nata creme de leite pasteurizado, kg Nata creme de leite pasteurizado. Produto processado com teor de gordura de no mínimo 48%. Embalagem primária: pote plástico com tampa, embalagem atóxica, contendo, no mínimo 300 gramas do produto. Rótulo contendo identificação do produto, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote, registro no MAPA. Prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias, a partir da data da entrega.   | KG | 70   | R\$ 50,33  |
| 149 | Óleo de girassol refinado, 900ml Óleo de girassol refinado. Produto processado. Embalagem primária: plástica íntegra ou metálico hermeticamente fechado e esterilizado, contendo no mínimo 900 ml do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega.  | L  | 270  | R\$ 15,07  |
| 150 | Óleo de soja refinado, 900ml Óleo de soja refinado. Produto processado. Embalagem primária: plástica íntegra ou metálico hermeticamente fechado e esterilizado, contendo no mínimo 900 ml do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega.  | L  | 700  | R\$ 10,23  |
| 151 | Orégano. Tempero erva condimentar em folhas secas, kg Orégano. Tempero erva condimentar em folhas secas. Embalagem primária: embalagem plástica transparente contendo no mínimo 40 gramas e no máximo 100 gramas do produto. Rótulo contendo identificação do produto, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.  | KG | 6    | R\$ 166,73 |
| 152 | Ovos de galinha vermelho. Produto in natura, tipo 2, dúzia Ovos de galinha vermelho. Produto in natura, tipo 2, grandes, inteiros, limpos, isentos de rachaduras ou perfurações. Embalagem primária: bandeja com tampa de papel tratado, descartável ou plástica específico para este fim, contendo 12 unidades de ovos cada. Rótulo contendo data de validade e aviário de origem. Com registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.  | DZ | 1800 | R\$ 13,83  |
| 153 | Pão de cachorro quente, kg Pão de cachorro quente. Produto fresco, macio, sem presença de sujidades. Embalagem primária: plástica transparente contendo 10 unidades de 50 gramas. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Validade mínima de 7 dias a contar da data de entrega.  | KG | 100  | R\$ 20,07  |
| 154 | Pão de sanduíche fatiado sem lactose Pão de sanduíche fatiado sem lactose - elaborado especialmente para intolerantes a lactose. Produto processado fresco, macio, sem presença de sujidades. Produto contendo no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Pão cortado em fatias de, no mínimo 20 gramas e, no máximo 30 gramas. Embalagem primária: plástica transparente contendo 1 (um) pão fatiado pesando no mínimo 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Validade mínima de 15 (quinze) dias a contar da data de entrega. | KG | 21   | R\$ 20,07  |



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

|     |   |    |     |            |
|-----|---|----|-----|------------|
| 155 | Pão fatiado sem glúten - elaborado especialmente para celíacos, com baixo teor de gorduras saturadas e que apresente "gorduras boas" em sua composição. produzido em máquinário específico garantindo que seja 100% livre de contaminação pelo glúten. Embalagem primária: plástica transparente contendo 1 (um) pão fatiado pesando no mínimo 350g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Validade mínima de 7 dias a contar da data de entrega.  | KG | 21  | R\$ 96,58  |
| 156 | Pão de sanduíche integral fatiado, kg Pão de sanduíche integral fatiado. Produto processado fresco, macio, sem presença de sujidades. Produto integral contendo no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico. Pão cortado em fatias de, no mínimo 20 gramas e no máximo 30 gramas. Embalagem primária: plástica transparente contendo 1 (um) pão fatiado pesando no mínimo 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Validade mínima de 15 (quinze) dias a contar da data de entrega. | KG | 135 | R\$ 23,00  |
| 157 | Pão de sanduíche fatiado, kg Pão de sanduíche fatiado. Produto processado fresco, macio, sem presença de sujidades. Produto integral contendo no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Pão cortado em fatias de, no mínimo 20 gramas e, no máximo 30 gramas. Embalagem primária: plástica transparente contendo 1 (um) pão fatiado pesando no mínimo 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Validade mínima de 15 (quinze) dias a contar da data de entrega.                           | KG | 200 | R\$ 19,66  |
| 158 | Pão francês, kg Pão francês. Produto processado fresco, macio, sem presença de sujidades. Embalagem primária plástica transparente contendo 10 unidades de 50 gramas. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Validade mínima de 7 dias a contar da data de entrega.   | KG | 360 | R\$ 19,36  |
| 159 | Pão francês. Produto integral, kg Pão francês. Produto integral processado fresco, macio, sem presença de sujidades. Embalagem primária plástica transparente contendo 10 unidades de 50 gramas. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Validade mínima de 7 dias a contar da data de entrega.  | KG | 130 | R\$ 21,66  |
| 160 | Pão de queijo, congelado, pronto para assar, kg Pão de queijo, congelado, pronto para assar. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade, sem presença de sujidades. Ingredientes previstos: Polvilho, água, queijo, ovos, óleo vegetal, leite, sal. Sem conservantes. Cada unidade com peso aproximado de 90-100g.  | KG | 50  | R\$ 38,73  |
| 161 | Paprica em pó: embalado em embalagem plástica com 100g, kg Paprica em pó: embalado em embalagem plástica com 100g, contendo no rótulo a marca do produto, a gramagem, a data de validade de no mínimo 2 (dois) meses a partir da data de entrega.   | KG | 5   | R\$ 228,40 |
| 162 | Pimentão amarelo. Produto in natura, kg Pimentão amarelo. Produto in natura, unidade inteira com casca, íntegra, fresca e limpa. Sem rachaduras ou perfurações, sem machucados internos e externos. Embalagem primária caixa plástica vazada e limpa.   | KG | 40  | R\$ 23,83  |



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

|     |   |    |     |           |
|-----|---|----|-----|-----------|
| 163 | Pimentão vermelho. Produto in natura, kg Pimentão vermelho. Produto in natura, unidade inteira com casca, íntegra, fresca e limpa. Sem rachaduras ou perfurações, sem machucados internos e externos. Embalagem primária caixa plástica vazada e limpa.   | KG | 40  | R\$ 23,83 |
| 164 | Pimentão verde. Produto in natura, kg Pimentão verde. Produto in natura, unidade inteira com casca, íntegra, fresca e limpa. Sem rachaduras ou perfurações, sem machucados internos e externos. Embalagem primária caixa plástica vazada e limpa.   | KG | 60  | R\$ 12,73 |
| 165 | Pepino Japonês. Produto in natura, kg Pepino Japonês. Produto in natura. Unidade inteira com casca, íntegra, fresca e limpa. Sem rachaduras ou perfurações, sem machucados internos e externos. Embalagem primária: caixa plástica vazada e limpa.  | KG | 130 | R\$ 11,33 |
| 166 | Pepino salada. Produto in natura, kg Pepino salada. Produto in natura. Unidade inteira com casca, íntegra, fresca e limpa. Sem rachaduras ou perfurações, sem machucados internos e externos. Embalagem primária: caixa plástica vazada e limpa.  | KG | 190 | R\$ 8,50  |
| 167 | Pêra manteiga doce. Produto in natura, kg Pêra manteiga doce. Produto in natura. Unidades inteiras com casca, de tamanho médio, frutas maduras e frescas, sem machucados internos e externos, cor característica e limpa. Frutos com casca lisa, polpa suculenta, branca. Fruto maduro. A polpa não deve estar seca e as sementes devem se desprender facilmente. Embalagem primária: caixa plástica vazada e limpa.  | KG | 460 | R\$ 17,40 |
| 168 | Pernil suíno, sem pele, desossado e congelado, kg Pernil suíno, sem pele, desossado e congelado. Produto minimamente processado, isento de ossos, cartilagens e pele. Embalagem primária plástica contendo no mínimo 1Kg do produto, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo contendo a identificação do produto, data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem, lote e registro do produto no MAPA. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. | KG | 350 | R\$ 29,50 |
| 169 | Pêssego fruta. Produto in natura, kg Pêssego fruta. Produto in natura, unidade inteira com casca, de tamanho médio, fruta firme, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, sem perfurações, fruta limpa. Embalagem primária: caixa plástica vazada e limpa.   | KG | 400 | R\$ 21,00 |
| 170 | Pipoca em grão cru, kg Pipoca em grão cru. Produto minimamente processado. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 500g do produto. Rótulo com identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Validade mínima de 5 (cinco) meses a contar da data da entrega.   | KG | 100 | R\$ 9,20  |
| 171 | Polvilho azedo, kg Polvilho azedo. Produto processado. Também chamado de fécula de mandioca modificada por processo de fermentação e secagem, utilizado para fazer rosca de polvilho e pão de queijo. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 500 gramas do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega.    | KG | 270 | R\$ 13,83 |
| 172 | Polvilho doce, kg Polvilho doce. Produto processado. Também chamado de fécula de mandioca modificada por processo de fermentação e secagem, utilizado para fazer rosca de polvilho, biscoitos. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 500 gramas do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega.           | KG | 100 | R\$ 13,40 |



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

|     |  |     |     |           |
|-----|--|-----|-----|-----------|
| 173 | Presunto magro fatiado, kg Presunto magro fatiado. Produto processado, elaborado à base de carne suína, água, sal, condimentos. Cada fatia deve pesar no mínimo 10 gramas e no máximo 20 gramas. Embalagem primária: plástica transparente contendo no mínimo 150 gramas e no máximo 1Kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, a data de fabricação, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de validade, lote, temperatura de estocagem e registro do produto no MAPA. Validade mínima de 30 (tinta) dias a contar da data de entrega. | KG  | 120 | R\$ 49,07 |
| 174 | Queijo o lanche fatiado, kg Queijo o lanche fatiado -Produto processado e fatiado. Cada fatia deve pesar no mínimo 10 gramas e no máximo 20 gramas Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 150 gramas e no máximo 1Kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, lote, temperatura de estocagem e registro do produto no MAPA. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.  | KG  | 50  | R\$ 53,07 |
| 175 | Queijo mussarela, zero lactose, fatiado, embalagem plástica lacrada, embalada à vácuo, peso líquido por embalagem de 150g. Embalagem com rótulo identificando inspeção, procedência, rotulagem de acordo com a legislação, validade mínima de 60 dias a contar da data do recebimento. Transportado em veículo refrigerado conforme a RDC 216.   | KG  | 30  | R\$ 65,73 |
| 176 | Queijo muzzarella fatiado, kg Queijo muzzarella fatiado. Produto processado e fatiado. Cada fatia deve pesar no mínimo 10 gramas e no máximo 20 gramas Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 150 gramas e no máximo 1Kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, lote, temperatura de estocagem e registro do produto no MAPA. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.  | KG  | 310 | R\$ 58,50 |
| 177 | Queijo parmesão ralado, kg Queijo parmesão ralado. Produto processado. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 50 gramas e no máximo 500 gramas do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, registro do produto no MAPA. Validade mínima de 3 (meses) a contar da data de entrega.  | KG  | 8   | R\$ 93,00 |
| 178 | Queijo ricota sem sal, sem tempero, kg Queijo ricota sem sal, sem tempero. Produto processado. Embalagem primária plástica contendo no mínimo 200 gramas e no máximo 500g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, lote, temperatura de estocagem e registro do produto no MAPA. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.  | KG  | 34  | R\$ 43,40 |
| 179 | Rabanete. Produto in natura, 500g, molho Rabanete. Produto in natura. Unidade inteira, íntegra, fresca e limpa. Sem rachaduras ou perfurações, sem machucados internos e externos. Embalagem primária: saco plástico contendo no mínimo 500 gramas do produto. Embalagem secundária: caixa plástica vazada e limpa.  | MOL | 140 | R\$ 9,40  |
| 180 | Repolho roxo. Produto in natura, kg Repolho roxo. Produto in natura. Unidade inteira, íntegra, fresca e limpa. Sem rachaduras ou perfurações, sem machucados internos e externos. Embalagem primária: saco plástico contendo no mínimo 1Kg do produto. Embalagem secundária: caixa plástica vazada e limpa.  | KG  | 110 | R\$ 9,23  |



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

|     |   |     |     |           |
|-----|---|-----|-----|-----------|
| 181 | Repolho verde. Produto in natura, kg Repolho verde. Produto in natura. Unidade inteira, íntegra, fresca e limpa. Sem rachaduras ou perfurações, sem machucados internos e externos. Embalagem primária: saco plástico contendo no mínimo 1Kg do produto. Embalagem secundária: caixa plástica vazada e limpa.   | KG  | 230 | R\$ 7,57  |
| 182 | Requeijão cremoso tradicional, kg Requeijão cremoso tradicional - produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite pasteurizado e/ou manteiga, leite pasteurizado desnatado, concentrado proteico de leite. Acondicionado em embalagens de no máximo 200 g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega. Produto sem glúten. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega. | KG  | 35  | R\$ 57,07 |
| 183 | Rosquinha de polvilho, kg Rosquinha de polvilho. Produto processado, isento de gordura trans, corantes, aromatizantes, salgada. Predominantemente, textura crocante. A embalagem primária plástica atóxica, contendo no mínimo 100 gramas de biscoito. Rótulo deve atender à legislação. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.  | KG  | 5   | R\$ 84,73 |
| 184 | Rúcula. Produto in natura, molho Rúcula. Produto in natura com folhas íntegras, frescas e limpas. Embalagem primária: saco plástico transparente contendo no máximo dois molhos do produto. Embalagem secundária: caixa plástica vazada e limpa.  | MOL | 100 | R\$ 5,40  |
| 185 | Sal amoníaco, kg Sal amoníaco. Produto processado utilizado para confecção de certos tipos de biscoito. Embalagem primária: plástica transparente contendo no mínimo 50 gramas do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega.  | KG  | 3   | R\$ 34,66 |
| 186 | Sal iodado, kg Sal iodado. Embalagem primária: plástica transparente contendo no mínimo 1Kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega.   | KG  | 250 | R\$ 2,65  |
| 187 | Sardinha em óleo, kg Sardinha em óleo. Produto processado contendo somente os seguintes ingredientes: sardinha, óleo comestível e sal. Embalagem primária lata capacidade mínima de 250gr. a 400 gramas do produto. Rótulo com identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data da entrega.   | KG  | 25  | R\$ 50,73 |
| 188 | Semente de linhaça dourada integral, kg Semente de linhaça dourada integral. Produto minimamente processado. Embalagem primária plástica transparente contendo no máximo 200 gramas do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega.   | KG  | 14  | R\$ 27,63 |
| 189 | Suco de abacaxi, litro Suco de abacaxi. Bebida pasteurizada, não-fermentada, não alcoólica, não necessita de refrigeração. Sem adição de açúcar e isento de corantes e aromatizantes, contendo 100% de suco natural. Produto processado e pronto para o consumo. Embalagem primária cartonada asséptica, longa vida, contendo 1 litro do produto. Rótulo contendo a data de fabricação, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.   | L   | 320 | R\$ 12,73 |



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

|     |   |     |     |           |
|-----|---|-----|-----|-----------|
| 190 | Suco de LARANJA integral, litro Suco de LARANJA integral. Bebida não fermentada, não concentrada, não diluída, 100 % suco de fruta e contendo no rótulo a denominação SUCO INTEGRAL, destinada ao consumo, obtida da fruta madura e sã ou parte do vegetal de origem por processamento tecnológico adequado, submetida a tratamento que assegure a sua apresentação e conservação até o momento do consumo. Produto processado e pronto para o consumo, sem adição de açúcar ou conservantes. Embalado em garrafa de vidro transparente ou plástica, contendo no mínimo 1 litro do produto. Rótulo contendo a data de fabricação, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. | L   | 320 | R\$ 15,00 |
| 191 | Suco de UVA integral, litro Suco de UVA integral. Bebida não fermentada, não concentrada, não diluída, 100% suco de fruta e contendo no rótulo a denominação SUCO INTEGRAL, destinada ao consumo, obtida da fruta madura e sã ou parte do vegetal de origem por processamento tecnológico adequado, submetida a tratamento que assegure a sua apresentação e conservação até o momento do consumo. Produto processado e pronto para o consumo, sem adição de açúcar ou conservantes. Embalado em garrafa de vidro transparente ou plástica, contendo no mínimo 1 litro do produto. Rótulo contendo a data de fabricação, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.          | L   | 670 | R\$ 15,40 |
| 192 | Suco misto de pêssego e maçã, litro Suco misto de pêssego e maçã. Bebida pasteurizada, nãofermentada, não alcoólica, não necessita de refrigeração. Sem adição de açúcar e isento de corantes e aromatizantes, contendo 100% de suco natural. Produto processado e pronto para o consumo. Embalado em garrafa de vidro transparente ou plástica, contendo no mínimo 1 litro do produto. Rótulo contendo a data de fabricação, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.   | L   | 200 | R\$ 15,60 |
| 193 | Tempero verde. Produto in natura, molho Tempero verde. Produto in natura, apresentando folhas íntegras, frescas e sem sujidades. Embalagem primária plástica transparente com uma unidade (molho) do produto. Embalagem secundária: caixas plásticas vazadas e limpas.  | MOL | 450 | R\$ 3,76  |
| 194 | Tomate fruta. Produto in natura, kg Tomate fruta. Produto in natura, unidades de tamanho médio, fruta firme e limpa, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, cor uniforme. Embalagem primária: saco plástico transparente contendo no mínimo 1Kg do produto. Embalagem secundária: caixa plástica vazada e limpa.   | KG  | 900 | R\$ 9,03  |
| 195 | Tomate cereja fruta. Produto in natura, kg Tomate cereja fruta. Produto in natura, unidades de tamanho médio, fruta firme e limpa, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, cor uniforme. Embalagem primária: saco plástico transparente contendo no mínimo 200 gramas do produto. Embalagem secundária: caixa plástica vazada e limpa.  | KG  | 160 | R\$ 34,07 |
| 196 | Uva fruta. Produto in natura, kg Uva fruta. Produto in natura, unidades de tamanho médio, fruta firmes e limpa, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, cor uniforme. Embalagem primária: saco plástico transparente contendo no mínimo 1Kg do produto. Embalagem secundária: caixa plástica vazada e limpa.  | KG  | 420 | R\$ 16,80 |



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

|     |  |     |     |            |
|-----|--|-----|-----|------------|
| 197 | Uva passa, kg Uva passa. Produto minimamente processado. Embalagem primária plástica transparente, contendo no mínimo 200 gramas do produto. Rótulo em conformidade com a legislação. Prazo de validade mínimo de 6 (dois) meses a partir da data da entrega.  | KG  | 30  | R\$ 63,73  |
| 198 | Vagem. Produto in natura, kg Vagem. Produto in natura, sem machucados internos e externos, cor uniforme, sem perfurações ou ferrugem. Embalagem primária: saco plástico transparente contendo no mínimo 1Kg do produto. Embalagem secundária: caixa plástica vazada e limpa.   | KG  | 160 | R\$ 16,40  |
| 199 | Vinagre de álcool, litro Vinagre de álcool. Produto processado. Embalagem primária: garrafa plástica com tampa, contendo no mínimo 750mL do produto. Rótulo contendo a data de fabricação, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.   | L   | 120 | R\$ 3,96   |
| 200 | Vinagre de maçã, litro Vinagre de maçã. Produto processado. Embalagem primária: garrafa plástica com tampa, contendo no mínimo 750mL do produto. Rótulo conforme a legislação. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.   | L   | 45  | R\$ 5,50   |
| 201 | Biscoito doce sem açúcar. Produto processado sem adição de açúcares e adoçantes, adoçado apenas pelas frutas e sem conservantes químicos. Embalagem de 120g. Rótulo de acordo com a legislação. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega.   | PAC | 50  | R\$ 10,63  |
| 202 | Creme de leite UHT homogeneizado sem lactose. Produto sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak, de 200g. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.   | KG  | 12  | R\$ 29,03  |
| 203 | Doce de leite pastoso sem lactose. Produto isento de lactose, entregue em potes de 400g. Sem glúten e sem amido na constituição. Rótulo conforme a legislação. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.  | KG  | 5   | R\$ 63,17  |
| 204 | Noz-moscada moída. Condimento em pó, cor marrom claro, cheiro característico e aromático. Isenta de mofos, bolores e demais contaminantes. Presença na embalagem do rótulo original contendo dados de identificação e procedência do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.   | KG  | 3   | R\$ 286,73 |
| 205 | Requeijão cremoso sem lactose. Produto isento de lactose, de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite pasteurizado e/ou manteiga. Leite pasteurizado desnatado, concentrado proteico de leite. Acondicionado em embalagens de no máximo 200g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data na embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega. Produto sem glúten. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega. | KG  | 7   | R\$ 73,67  |
| 206 | Semente de chia. Produto com aspecto, sabor, cor e cheiro próprio, isento de materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica resistente e atóxica, com todas as informações pertinentes ao produto conforme legislação vigente. Pacote com 200g. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.   | KG  | 6   | R\$ 46,40  |
| 207 | Uva passa, kg Uva passa. Produto minimamente processado. Embalagem primária plástica transparente, contendo no mínimo 200 gramas do produto. Rótulo em conformidade com a legislação. Prazo de validade mínimo de 6 (dois) meses a partir da data da entrega. Branca   | KG  | 30  | R\$ 65,73  |



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

**1.4.** O valor total da contratação está estimado em **R\$ 930.664,74 (novecentos e trinta mil seiscientos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)**.

**2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME**

**2.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

**2.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico:  
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

**2.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

**2.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**2.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**2.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

**2.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

**2.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

**3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital.

**3.1.1.** Os documentos de habilitação – Item 5 - serão solicitados **ao(s) licitante(s) mais bem classificado**, sendo concedido prazo de 2 (duas) horas para o envio, após solicitação do Agente de Contratação/Pregoeiro, podendo o prazo ser prorrogado, motivadamente, a critério do Pregoeiro.

**3.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, bem como através da declaração anexa do edital, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

**3.2.1.** Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, quando for o caso.

**3.2.2.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**3.2.3.** Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**3.2.4.** Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**3.2.5.** Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**3.3.** Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de 1 (um) dia útil.

**4. PROPOSTA**

**4.1.** O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**4.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto e/ou serviço ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

**4.3.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

## **5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação neste pregão, **a(s) licitante(s) mais bem classificada(s)** deverá(ão) enviar os seguintes documentos, observado o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

### **5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**5.1.1.** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

**5.1.2.** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**5.1.3.** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**5.2.1.** Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**5.2.2.** Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**5.2.3.** Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**5.2.4.** Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União);

**5.2.5.** Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei (Certidão de Situação Fiscal – CND Estadual);

**5.2.6.** Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei (CND Municipal);

**5.2.7.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF - Certidão de Regularidade do Empregador - FGTS);

**5.2.8.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

**5.2.9.** Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);

**5.2.10.** Declaração consolidada – Anexo II.

### **5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**5.3.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

### **5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**5.4.1.** Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional, mediante apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para comprovação de que a empresa licitante entregou/forneceu os itens em complexidade equivalente ou em quantidade compatível ao objeto dessa licitação;

**5.4.2.** Alvará Sanitário Vigente;

**a)** Para as empresas cadastradas no Sistema de Registro Cadastral Unificado do **PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas**, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**b)** A substituição referida no item “a” somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

**c)** Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

**d)** Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

## **6. VEDAÇÕES**

**6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução** da ata de registro de preços e/ou contrato, direta ou indiretamente:

**a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**e)** agente público do órgão licitante em situação que possa configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

**6.2.** O impedimento de que trata a alínea "a" do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços e/ou contrato, é vedado** ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

## **7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**7.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**7.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

**7.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**7.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

## **8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**8.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**8.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

**a)** contiverem vícios insanáveis;

**b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

**c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;

**d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**8.3.** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

**8.4.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

**8.5.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**8.6.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**8.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**8.7.1.** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**8.7.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.7.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**8.7.4.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 0,01 (um centavo)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

**8.7.5.** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

**8.7.6.** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**8.8.** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

## 9. MODO DE DISPUTA

**9.1.** Será adotado o modo de **disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

**9.2.** A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**9.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**9.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**9.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.

**9.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**9.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

## 10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**10.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

**10.1.2.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até **5%** (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**10.1.3.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

**10.1.4.** O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

**10.2.** Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

- b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c)** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- d)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- e)** Sorteio.

**10.3** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** empresas estabelecidas no território do Estado;
- b)** empresas brasileiras;
- c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**10.4** O disposto no item 10.1 não se aplica quando a licitação for exclusiva para ME/EPP.

## **11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

**11.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**11.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

**11.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**11.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

## **12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

**12.1.** Encerrada a etapa de propostas, o pregoeiro passará para a verificação da documentação de habilitação do licitante que tiver apresentado a melhor proposta.

**12.1.1.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**12.2.** Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**12.3.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**12.4.** O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**12.5.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**12.6.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

## **13. DOS RECURSOS**

**13.1.** Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

**13.1.1.** A intenção de recorrer no sistema, ocorrerá em dois momentos distintos, uma logo após a declaração de arrematantes no processo e a outra, após o término da fase de habilitação, não podendo o prazo ser inferior a 10 (dez) minutos, conforme previsão do Art. 165, §1º, inciso I da Lei 14.133/2021.

**13.2.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

**13.3.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

**a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

**13.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**13.5.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**13.6.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

#### **14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

**14.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

**a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

**b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

**c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

**d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

#### **15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**15.1.** O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato, preferencialmente de forma digital, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**15.3.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**15.4.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**15.5.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3. deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

**b)** adjudicar e celebrar a ata de registro de preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**15.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

#### **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

**16.1.** O termo inicial da Ata de Registro de preços será o de sua assinatura, ou na data estipulada no Termo de Referência, e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por até igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**16.1.1.** A prorrogação da Ata de Registro de Preços permitirá a renovação dos quantitativos inicialmente previstos.

**16.1.2.** Em caso de prorrogação, o valor relativo ao objeto registrado poderá ser reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, mediante utilização do índice IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

**16.2.** A Ata de Registro de Preços permitirá aditivo de 25% nos seus quantitativos inicialmente previstos.

**16.3.** Não será permitida a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

**16.4.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**17. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA:**

**17.1.** O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 dias úteis, nos seguintes casos:

**I - Pela Administração,** quando:

- a)** o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b)** o fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c)** o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f)** por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

**II - Pelo fornecedor,** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**a)** A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 3 dias úteis da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, ou da emissão do empenho, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

**17.2.** Demais hipóteses de suspensão e cancelamento da ata estão dispostas no Decreto nº 1776-01/2025.

**18. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

**18.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Decreto nº 1776-01/2025.

**18.2.** Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou serviços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços registrados poderão ser reequilibrados (restabelecidos) em conformidade com as modificações ocorridas.

**18.3.** O requerimento de alteração deverá ser protocolado, estar acompanhado das razões de fato e de direito que subsidiem o pedido realizado, e da documentação que as comprove.

**18.4.** No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

**18.5.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I – convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II – frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade;
- III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**19. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:**

**19.1.** O Cadastro Reserva de Fornecedores será formado com o registro, na respectiva Ata da sessão, da classificação dos licitantes no certame, segundo a ordem da última proposta e/ou lance apresentado durante a fase competitiva.

**19.2.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro reserva será verificada quando houver a necessidade de contratação, nas seguintes hipóteses:

**19.2.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

**19.2.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante.

**20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**20.1.** O prazo e o local de entrega dos produtos e/ou execução dos serviços deverá obedecer ao estipulado no Termo de Referência, a contar da emissão da Nota de Empenho.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

**20.2.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo estipulado pelo fiscal da ata/contrato, conforme a complexidade, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**20.3.** O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**20.4.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

**21. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**21.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentos exigidos no Termo de Referência, correndo a despesa por conta do orçamento da Secretaria requisitante, sendo a dotação orçamentária informada quando da solicitação de compra.

**21.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da Ata/contrato, e número do Convênio, quando for o caso, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**21.3.** O pagamento será efetuado no prazo estipulado no Termo de Referência.

**21.4.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

**22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**22.1.** As infrações decorrentes de irregularidades ocorridas durante o procedimento licitatório terão, acumuladamente, as seguintes sanções:

I - deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

- a) multa de 3% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) impedimento de licitar ou contratar por 3 meses.

II - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

- a) multa de 5% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) impedimento de licitar ou contratar por 12 meses.

III - não entregar a documentação exigida para contratação ou para a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) multa de 8% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) impedimento de licitar ou contratar por 18 meses.

IV - não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) multa de 12% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) impedimento de licitar ou contratar por 24 meses.

V - comportar-se de modo inidôneo:

- a) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 36 meses.

VI - praticar ato ilícito com vistas a frustrar os objetivos da licitação:

- a) multa de 20% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 36 meses;
- c) comunicação ao Ministério Público para conhecimento dos fatos.

VII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação:

- a) multa de 25% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 60 meses;
- c) comunicação ao Ministério Público para conhecimento dos fatos.

VIII - praticar atos lesivos a Administração Pública que atentem contra princípios da Administração Pública:

- a) multa de 15% sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 60 meses;
- c) comunicação ao Ministério Público para conhecimento dos fatos.

IX - praticar atos lesivos a Administração Pública que atentem contra o patrimônio público:

- a) multa de 20% sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 72 meses;
- c) comunicação ao Ministério Público para conhecimento dos fatos.

X - praticar atos lesivos a Administração Pública que atentem contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil:

- a) multa de 25% sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preço;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 72 meses;
- c) comunicação ao Ministério Públco para conhecimento dos fatos.

**22.2.** A aplicação das sanções previstas neste capítulo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Administração Pública.

**22.3.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**22.4.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**22.5.** As sanções obedecerão aos demais ritos do Decreto Municipal nº 1776-01/2025.

### **23. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**23.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

**23.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico do Portal de Compras e da Administração.

### **24. MATRIZ DE RISCO**

**24.1** Os ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação serão alocados nos termos do art. 22 e art. 103 da Lei 14.133/2021, a depender do objeto contratado, quando for o caso.

### **25. DA LGPD – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

**25.1.** A Detentora da Ata e/ou Contratada, além de guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se compromete a adotar as melhores práticas para respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018.

**25.2.** A Detentora da Ata e/ou Contratada se obriga ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, se encontram contratualmente obrigados ao sigilo profissional.

**25.3.** As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto desta Ata e/ou Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

**25.4.** A Detentora da Ata e/ou Contratada se responsabiliza, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto da Ata e/ou Contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

**25.5.** Do mesmo modo, não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços, não podendo, sob qualquer hipótese, transmiti-los a terceiros.

**25.6.** O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas no presente item deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência da presente Ata e/ou Contrato.

### **26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**26.1.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**26.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**26.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

**26.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Teutônia para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**26.5.** Ficam vedadas as disposições contidas nos incisos II, III, IV, VII e VIII do art. 82 da Lei 14.133/2021.

**26.6.** São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Declaração Consolidada

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

Colinas, 13 de julho de 2025.

**MARCELO SCHRÖER**  
Prefeito Municipal de Colinas



## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDANTE:**

Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto  
E-mail: [educacao@colinas.rs.gov.br](mailto:educacao@colinas.rs.gov.br) Telefone: (51) 3760-4020

#### **2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Realização de registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar do Município de Colinas.

Especificidades:

- Sobre as amostrar dos produtos: O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar amostra até 2 dias úteis após a validação das propostas, caso vencedor de item que determina a necessidade de amostra. As amostras serão analisadas por Comissão especificamente designada para esta finalidade, quanto à validade, peso líquido, embalagem, composição, características organolépticas (cor, odor, sabor, textura, aspecto) e informação nutricional.
- Sobre as entregas de gêneros alimentícios perecíveis:
  - \* diariamente para carne de rês (moída, bovina 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup>) e pães conforme cronograma prévio enviado pela nutricionista da SMECTD;
  - \* semanalmente para frutas e verduras, preferencialmente nas segundas-feiras, conforme cronograma prévio enviado pela nutricionista da SMECTD;
  - \* semanalmente ou quinzenalmente para as demais carnes (peito de frango, coxa e sobrecoxa, paleta suína, carne moída, salsichão e presunto) e iogurtes conforme cronograma prévio enviado pela nutricionista da SMECTD;
  - \* semanalmente para os demais gêneros;
  - \* todos os gêneros alimentícios destinados para a alimentação escolar deverão ser entregues diretamente nas escolas: Escola Municipal de Ensino Fundamental Ipiranga e Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Mundo;
  - \* no momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência dos gêneros alimentícios em relação à quantidade e qualidade;
  - \* caso os produtos entregues não estejam de acordo com a qualidade e/ou quantidade exigidas em edital, deverá a empresa contratada efetuar a troca e/ou reposição das mercadorias em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação;
  - \* responsável pelo recebimento dos gêneros alimentícios nas escolas está autorizado a recusar a mercadoria, caso esta não esteja de acordo com as especificações do Edital;
  - \* Os produtos perecíveis devem ser de 1<sup>a</sup> qualidade e na ocasião da entrega deverão apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas;
  - \* As entregas deverão ser realizadas em veículos adequados para esta finalidade, dotados de cobertura para proteção da carga e não devem transportar outras cargas que comprometam a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos. Deverá ser apresentado alvará sanitário do veículo.

#### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

O presente procedimento visa à abertura de Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços visando à aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar das unidades de ensino da rede pública municipal, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

A aquisição dos produtos justifica-se pela necessidade de garantir a oferta regular e adequada de alimentação escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, atendendo aos princípios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme preconizado na Lei Federal nº 11.947/2009 e demais normas aplicáveis.

A alimentação escolar é parte essencial para o desenvolvimento físico, cognitivo e social dos alunos, sendo também um instrumento de segurança alimentar e promoção da saúde. A previsão de fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, por meio de procedimento licitatório para registro de preços, visa assegurar economicidade, planejamento e eficiência na gestão dos recursos públicos, além de permitir o atendimento ágil e conforme a demanda real das escolas.

A adoção do sistema de registro de preços é recomendada considerando a natureza variável do consumo e a necessidade de compras fracionadas ao longo do ano letivo, possibilitando maior flexibilidade administrativa, melhor controle de qualidade e redução de perdas e desperdícios.

Salienta-se, ainda, que o quantitativo estimado foi devidamente apurado com base no planejamento da Secretaria Municipal de Educação, considerando o número de alunos atendidos, a rotina alimentar das unidades escolares e o calendário letivo vigente.

Dessa forma, a abertura do presente processo licitatório revela-se necessária, oportuna e vantajosa, visando garantir o cumprimento das obrigações legais, o atendimento de interesse público essencial e a continuidade dos serviços prestados pela rede municipal de ensino

#### **4. DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

#### **5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação em razão da natureza do serviço contratado.

#### **6. PAGAMENTO**

6.1) O pagamento será efetuado, mensalmente, em até 10 (dez) dias corridos, após a prestação do serviço, devidamente atestado pelo responsável, e entrega da nota fiscal no setor de contabilidade;  
6.2) Dotação secundária: 5002 - 5003 - 5004 - 9131 - 56612

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Termo de Formalização de Demanda;

7.3 Notificar a Contratada sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço/objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado, através do servidor designado para tanto, Sra. Natasha Rodrigues da Silva.

7.5 Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência/Termo de Formalização de Demanda;

7.6 Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.7 Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

- 8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência/Termo de Formalização de Demanda, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros.
- 8.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica.
- 8.7 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.8 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.9 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 8.10 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 8.11 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.12 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Colinas/RN, 12 de maio de 2025.

---

**MARISTELA NICOLODI DE SOUZA**  
**Secretaria Municipal de Educação,**  
**Cultura, Turismo e Desporto**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° .....**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF  
nº \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR** que:

- a) **( ) CUMPRE** os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, na hipótese de o licitante estar enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso).
- b) **NÃO** emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- c) **ESTÁ** ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- d) **NÃO** possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- e) **NÃO** possui no quadro servidor/agente público do órgão ou entidade contratante que possa configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego.
- f) **NÃO** foi condenada judicialmente, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- g) **NÃO** possui qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.
- h) **NÃO** possui em seu quadro societário, pessoa física que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar do certame em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- i) **NÃO** está cadastrada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.
- j) **NÃO** está cadastrada Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP.
- k) **CUMPRE** as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- l) **SUA PROPOSTA** econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- m) **ESTÁ** ciente que a declaração falsa relativa à proposta de preços, às condições de participação e ao cumprimento de qualquer condição deste edital sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 155 da Lei n. 14.133/2022 e nas demais cominações legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Local de Data)

---

#### RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome do responsável/procurador  
Nº do CPF



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

**ANEXO III**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

|  |   |
|--|---|
| <b>(Descrição do Objeto)</b> xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |   |
| Vigência:  | <b>De xx/xx/2025 até xx/xx/20xx. Podendo ser prorrogado</b>   |
| Valor total:   | <b>R\$xxxxx</b>   |
| Processo Administrativo nº:                                    | <b>xx.xxx/2025</b>  |
| Origem:  | <b>xxxxx nº xxxx/2025 – xxxxx nº xxx/2025 (Lei 14.133/21)</b> |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA Nº xxxx/2025**

Aos xx de xxxxxx do ano de 20xx, e, conforme disposto nas normas da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 1776-01/2025 e demais legislações aplicáveis, o MUNICÍPIO DE COLINAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de Colinas/RS, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxx, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal Sr. MARCELO SCHRÖER, brasileiro, e a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida na xxxxx, nº xxxxx, xxxx, bairro xxxx, xxxxxx/xx, CEP xxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxx, ajustam entre si a presente Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente tem, como fundamento legal, adjudicação e homologação de proposta de preços efetuada no xxxxx nº xxxxx/2025 e xxxxxx nº xxxx/2025, Tipo menor preço xxxxxxxx, fundamentado na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 1776-01/2025, Lei Complementar 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA I – OBJETO**

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços visando a xxxxxxxxxxxxxx– SRP – Sistema Registro de Preços, conforme item(ns) e demais especificações contidas no ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA.

| Item | Descrição | Unidade | Qtde. | Valor unitário | Valor Total |
|------|-----------|---------|-------|----------------|-------------|
|      |           |         |       |                |             |

**CLÁUSULA II - DAS OBRIGAÇÕES**

**§1º DA EMPRESA DETENTORA DA ATA**

- I - Cumprir as especificações estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência;
- II - Entregar os produtos e/ou executar os serviços de acordo com a qualidade e características apresentadas na proposta e constantes na ordem de compra, sendo vedada a substituição sem a prévia aprovação do Município.
- III - Arcar com todas as despesas relativas ao objeto com taxas, impostos, fretes, obrigações trabalhistas, ou quaisquer outros acréscimos legais correrão por conta exclusiva da empresa.
- IV – Comunicar à Administração Municipal, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos quando solicitado.
- V- Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- VI - Observar, na execução dos serviços e/ou entrega, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

**§2º - DO MUNICÍPIO:**

- I - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- II – Reter na fonte os tributos incidentes nos percentuais incidentes e, caso for, repassar a quem de direito, na forma e prazos legais, sob pena de responsabilidade.
- III – Fiscalizar a execução da Ata.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

### **CLÁUSULA III - DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO:**

- §1º - A Ata de Registro de Preços terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- §2º - A prorrogação da Ata de Registro de Preços permitirá a renovação dos quantitativos inicialmente previstos.
- §3º - Em caso de prorrogação, o valor relativo ao objeto registrado poderá ser reajustado a contar da data-base vinculado à data do orçamento estimado, mediante utilização do índice IPCA ou outro que vier a substituí-lo.
- §4º - A Ata de Registro de Preços permitirá aditivo de 25% nos seus quantitativos inicialmente previstos.
- §5º - Não será permitida a adesão (carona) à esta Ata de Registro de Preços.
- §6º - Durante a vigência da Ata, inexistirá obrigatoriedade, por parte da Administração Municipal, de proceder aquisições exclusivamente por seu intermédio, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, conforme Art. 83 da Lei 14.133/2021.

### **CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

- I - O serviço e/ou entrega será recebido pelo(s) servidor(es) designado(s) para esse fim, visando à comprovação de que o mesmo atende às exigências constantes neste instrumento.
- II - O prazo para o fornecimento do objeto e/ou prestação de serviços é de **xx (xxxx)** dias, contados da autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente.
- III - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa pela reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas e no prazo assinalado, do bem e/ou da execução do(s) serviço(s) objeto da presente contratação, se esse(s) apresentar(em) vícios, defeitos ou incorreções
- IV - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o termo de referência e/ou Estudo Técnico Preliminar.

### **CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO**

- § 1º - O pagamento será realizado em até **xxxx (xxxx)** dias após o fornecimento dos produtos e/ou execução efetiva dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal e demais obrigações abaixo:
- I – A nota fiscal/eletrônica emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo licitatório.
- II – Apresentação dos relatórios complementares de execução do objeto, caso requerido no procedimento licitatório que originou a Ata.
- III - Prova de regularidade junto as fazendas federal, estadual e municipal, conforme requerido nos documentos pertinentes a regularidade fiscal.
- IV - O não cumprimento do disposto nesta cláusula, autorizará a Administração a reter do faturamento os valores dos tributos e demais obrigações sociais não pagos, cuja comprovação não foi efetivada.
- V – Não será efetuado qualquer pagamento a empresa enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual
- VI - Ocorrendo atraso no pagamento por culpa da Administração, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo.
- § 2º - O município se reserva o direito de, conforme cada situação e de acordo com o objeto, realizar as retenções de tributos e contribuições devidas conforme o caso:
- I - Imposto de renda retido na fonte (Decreto Federal 9.580/2018 e IN RFB 1.234/2012);
- II - Contribuição previdenciária (IN RFB 2.110/2022);
- III - ISSQN na Fonte (Lei Complementar 116/2003 e Lei Municipal 1.692/2011).

### **CLÁUSULA VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- § 1º A(s) dotação(ões) orçamentária(s) será(ão) informada(s) na Solicitação de Compra.

### **CLÁUSULA VII – PREÇO**

O preço a ser pago pelo fornecimento e/ou prestação de serviços do objeto da presente ata é de até **R\$ xxxxxxx**; conforme a proposta vencedora.

### **CLÁUSULA VIII – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

8.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução da ata nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

8.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo MUNICÍPIO ou solicitado pela DETENTORA DA ATA.

8.3 As decisões sobre restabelecimentos de equilíbrio econômico-financeiro serão efetuadas no prazo de até 30 dias, contados da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

§ 1º - O protocolo deverá estar acompanhado das razões de fato e de direito que subsidie o pedido realizado, acompanhada da documentação que as comprove.

§ 2º - O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.

§ 3º - No caso do pedido de documentos complementares por parte da comissão, fica suspenso o prazo previsto no caput até a respectiva entrega e/ou saneamento.

§ 4º - As decisões tomadas pela comissão serão registradas em ata(s) e, posteriormente, serão destinadas ao gestor da Ata para conhecimento, análise e decisão.

#### **CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A rescisão das obrigações decorrentes da presente Ata se processará de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 1776-01/2025.

9.2 - O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º - A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I, deverá ser formalizada por e-mail ou por correspondência, ambos com aviso de leitura/recebimento, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

§ 2º - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no PNCP, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da sua publicação.

§ 3º - A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 3 dias úteis da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, ou da emissão do empenho (nos casos de dispensa da formalização do contrato), facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido

§ 4º - Será estabelecido, no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 5º - Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para o objeto do registro de preços.

§ 6º - Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de 5 dias úteis.

#### **CLÁUSULA X – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

§1º A gestão e a fiscalização serão feitas observando as regras do Decreto Municipal n.º 1776-01/2025.

§2º A gestão ficará a de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

§3º A execução da Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada por xxxxxxxxxxxx (técnico titular) e xxxxxxxxxxxx (titular Adm.).

§4º Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

### **CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES**

§ 1º As infrações decorrentes de irregularidades ocorridas durante a execução contratual/da ata terão as seguintes sanções:

I – recusar-se a prestar garantia contratual prevista no instrumento convocatório:

- a) multa de 3% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 36 meses.

II - dar causa a inexecução parcial do contrato:

- a) multa de 4% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) multa moratória de 0,2% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço ao dia, limitado a 60 dias;
- c) advertência.

III - dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:

- a) multa de 6% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) multa moratória de 0,4% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço ao dia, limitado a 60 dias;
- c) impedimento de licitar ou contratar por 24 meses.

IV - não atender as especificações técnicas relativas a materiais, serviços e/ou obras prevista no instrumento convocatório ou documento equivalente, ou ainda, alterar quantitativa ou qualitativamente a composição/substância dos objetos fornecidos:

- a) multa de 8% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) multa moratória de 0,5% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço ao dia, limitado a 60 dias;
- c) impedimento de licitar ou contratar por 24 meses.

V - recusar o recebimento de empenho ou ensejar o retardamento da execução, paralisação ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado:

- a) multa de 10% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) multa moratória de 0,5% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço ao dia, limitado a 75 dias;
- c) impedimento de licitar ou contratar por 30 meses.

VI - dar causa a inexecução total do contrato:

- a) multa de 12% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) multa moratória de 0,5% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço ao dia, limitado a 90 dias;
- c) impedimento de licitar ou contratar por 36 meses.

VII - quebrar sigilo, em contrato, de informações confidenciais sob qualquer forma:

- a) multa de 20% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 36 meses.

VIII - descumprir os requisitos de habilitação ou as obrigações previstas e orçadas nos preços e/ou planilhas que compõe a proposta contratada, em especial, às verbas referentes às relações de trabalho com seus empregados e/ou prepostos:

- a) multa de 25% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 60 meses.

IX - comportar-se de modo inidôneo:

- a) multa de 20% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 54 meses;
- c) comunicação ao Ministério Pùblico para conhecimento dos fatos.

X - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato:

- a) multa de 25% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 60 meses;
- c) comunicação ao Ministério Pùblico para conhecimento dos fatos.

XI - praticar ato fraudulento, inclusive fraude fiscal, na execução do contrato:

- a) multa de 30% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 72 meses;
- c) comunicação ao Ministério Pùblico para conhecimento dos fatos.

XII - praticar atos lesivos a Administração Pública que atentem contra princípios da Administração Pública:

- a) multa de 15% sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 60 meses;
- c) comunicação ao Ministério Pùblico para conhecimento dos fatos.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

XIII - praticar atos lesivos a Administração Pública que atentem contra o patrimônio público:

- a) multa de 20% sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 72 meses;
- c) comunicação ao Ministério Público para conhecimento dos fatos.

XIV - praticar atos lesivos a Administração Pública que atentem contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil:

- a) multa de 25% sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 72 meses;
- c) comunicação ao Ministério Público para conhecimento dos fatos.

### **CLÁUSULA XII – REAJUSTAMENTO**

§ 1º O valor relativo ao objeto será reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, mediante utilização do índice IPCA.

### **CLÁUSULA XIII – DOS CASOS OMISSOS**

§ 1º - Os casos omissos serão decididos pela Administração, segundo as disposições contidas na lei federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 1776-01/2025 e demais normas aplicáveis.

### **CLÁUSULA XIV – DA LGPD**

§ 1º A Detentora da Ata e/ou Contratada, além de guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se compromete a adotar as melhores práticas para respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018.

§ 2º A Detentora da Ata e/ou Contratada se obriga ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, se encontram contratualmente obrigados ao sigilo profissional.

§ 3º As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto desta Ata e/ou Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

§ 4º A Detentora da Ata e/ou Contratada se responsabiliza, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto da Ata e/ou Contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

§ 5º Do mesmo modo, não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços, não podendo, sob qualquer hipótese, transmiti-los a terceiros.

§ 6º O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas no presente item deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência da presente Ata e/ou Contrato.

### **CLÁUSULA XV – GARANTIA DO OBJETO**

**15.1.** A DETENTORA DA ATA se responsabilizará a contar da data do recebimento definitivo do objeto em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

**15.2.** A DETENTORA DA ATA se responsabilizará pela manutenção e assistência técnica do objeto, conforme o prazo estipulado no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA XVI – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

§ 1º - É competente o Foro da Comarca de Teutônia/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos desta Ata.

§ 2º - E, por estarem justos e acertados, firmam a presente Ata em 02 vias de igual forma e teor para que produza os efeitos jurídicos e legais.

§ 3º - As Partes envolvidas neste instrumento afirmam e declaram que esse poderá ser assinado eletronicamente, com fundamento no Artigo 10, parágrafo 2º da MP 2200-2/2001, e do Artigo 6º do Decreto 10.278/2020, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis, desde que firmadas pelos representantes legais das Partes. Consigna-se no presente instrumento que a assinatura com Certificado Digital/eletônica tem a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em cartório, seja mediante utilização de certificados e-CPF, e-CNPJ e/ou NF-e.

**§4º São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços o Termo de Referência.**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

**Colinas, xx de xxxxxxxxx de 2025.**

**Marcelo Schröer**  
Prefeito Municipal de Colinas  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**XXXXXXXXXX**  
Representante legal  
**DETENTORA DA ATA**